

ARP

n. 06/2021



Ata de registro de preços de
serviços de instalação, manutenção,
remanejamento e montagem de
divisórias, portas e respectivos
acessórios, com fornecimento de
materiais



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital	10
Termo de referência.....	36
Estimativa de preços	77
Ata de realização do pregão.....	91
Mapa comparativo de preços	107
Consulta pessoa jurídica.....	108
Ata de registro de preços	109
Gestores	118
Publicação Diário Oficial da União	119



ESTUDOS PRELIMINARES

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Trata-se da necessidade de atender à demanda de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais.

1.2 Partes interessadas/público-alvo:

A contratação dos serviços tem como público alvo todas as unidades funcionais do CNJ e os espaços comuns dos edifícios ocupados.

1.3 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI);

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A contratação terá a intenção de manter Registro de Preços para os serviços relativos a divisórias com o objetivo de disponibilizar rápida resposta a solicitações de alterações de leiautes que dependam de instalações e/ou remanejamentos destes dispositivos, além de eventuais manutenções corretivas necessárias a preservação do desempenho de todos os seus componentes: painéis, tratamento acústico, perfis, portas e respectivos acessórios que serão instalados na nova sede do CNJ.

Assim, a futura contratação resultará na manutenção das condições da infraestrutura física dos edifícios ocupados pelo CNJ, mantendo sua padronização visual, além de preservar o desempenho, acessibilidade, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongando sua vida útil, para que este Conselho disponha de espaços adequados às suas atividades.

Como critério de sustentabilidade, as empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar em sua proposta comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009; e informação de que os produtos possuem os Certificados CERFLOR ou FSC ou o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira.

Quanto à normatização brasileira vigente, os painéis divisórios deverão ser montados em conformidade com as Normas Brasileiras NBR 13.964/2003 e NBR 15.141/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.1 Especificações básicas previstas:

Item	Descrição	Unidade
1	Instalação com fornecimento de material: Módulo divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável.	m²
2	Instalação com fornecimento de material: Módulo de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável.	m²
3	Instalação com fornecimento de material: Módulo de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável.	m²
4	Instalação com fornecimento de material: Módulo de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável.	m²
5	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm	un

	de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes.	
6	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura.	un
7	Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes.	un
8	Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas.	m
9	Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento.	un
10	Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui desmontagem e montagem do forro em placas existente.	m²
11	Instalação com fornecimento de material extra: Feltros ou painéis leves e flexíveis em lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m³, a serem instalados em divisórias ou septos novos ou já existentes.	m²
12	Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada.	un
13	Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior.	un
14	Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis.	m
15	Remanejamento, retirada e colocação: Retirada e guarda de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios.	m²
16	Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas).	m²

Cabe ressaltar que as especificações técnicas acima terão maior detalhamento num futuro Termo de Referência

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

O modelo atual de contratação é o Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas em Termo de Referência, o qual é repetido anualmente, com alguns eventuais ajustes de quantidades e materiais. Dentre as últimas inclusões, cabe citar o incremento no tratamento acústico dos painéis. Para atenuar ruídos, soluções em tratamentos acústicos como: a instalação de septos acústicos sobre os forros e divisórias existentes, e de juntas acústicas internas e externas para serem fixadas por encaixe aos perfis estruturais. Foram retirados itens como portas de cabine de banheiro e rodapés em madeira, os quais não foram utilizados na Ata vigente.

Contratação vigente no CNJ:

Número da ARP: 04/2020 ;

- **Contratado/Fornecedor:** LOVATH Mobiliário e Divisórias LTDA.;
- **Período de Vigência:** 24/04/2020 a 23/04/2021;
- **Aditivos celebrados:** não se aplica, pois se trata de Ata de Registro de Preços;
- **Ocorrências verificadas na execução:** nenhuma, até o momento;
- **Penalidades aplicadas ao contratado/fornecedor:** ainda nenhuma, até o momento.

Histórico da aquisição no CNJ:

Número da ARP: 17/2017 ;

- **Contratado/Fornecedor:** Divihouse Comércio e Serviços Ltda - ME;
- **Período de Vigência:** 23/08/2017 a 22/08/2018;
- **Aditivos celebrados:** não se aplica, pois se trata de Ata de Registro de Preços;
- **Ocorrências verificadas na execução:** nenhuma;
- **Penalidades aplicadas ao contratado/fornecedor:** nenhuma.

Número da ARP: 02/2019;

- **Contratado/Fornecedor:** ABCD DESING EIRELI,
- **Período de Vigência:** 10/01/2019 a 09/01/2010.
- **Aditivos celebrados:** não se aplica, pois se trata de Ata de Registro de Preços;
- **Ocorrências verificadas na execução:** nenhuma;
- **Penalidades aplicadas ao contratado/fornecedor:** nenhuma.

3.2 Identificação das opções disponíveis

Opções identificadas no mercado		Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço	Órgão (s) públicos que adotaram a solução
1ª	Gesso Acartonado (Drywall)	Drywall (parede de gesso) é sistema de construção baseado em painéis ou “chapas” produzidas com gesso natural revestido com papel cartão nas duas faces. Utilizada para divisões de ambientes internos.	Trata-se de quantitativo idêntico para qualquer uma das alternativas de vedação. A memória de cálculo para a demanda do CNJ está em 1012706.	Não foi encontrado para o propósito de alteração frequente de ambientes.
2ª	Alvenaria de tijolos	Alvenaria é um conjunto de tijolos, blocos ou peças sobrepostas coladas por uma argamassa, formando um elemento vertical.	(vide observação acima)	Não foi encontrado para o propósito de alteração frequente de ambientes.
3ª	Painel divisório	Sistema construtivo feito de perfis de aço galvanizado ou alumínio anodizado revestido com chapas de Eucapla UV: chapas duras de fibras de eucalipto prensadas com resinas melamínicas. Pode ser simples, com apenas uma chapa, ou duplo, com duas chapas paralelas e interior passível de preenchimento por material isolante acústico.	(vide observação acima)	STF, TCU, STJ, STM, TSE, TST, Anvisa, SJDF e outros.

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujos objetos são similares ao desse Estudo Preliminar:

Órgão	UASG	Pregão	SEI nº	Objeto
STF	40001	83/2017	0487619	Contratação de empresa para prestação de serviços de remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais
TCU	30001	52/2018	0487621	Serviços de fornecimento, montagem, remanejamento e manutenção de divisórias, portas e armários; montagem, remanejamento e manutenção de mesas e estações de trabalho
STJ	50001	94/2017	0487641	Fornecimento de divisórias, painéis, portas e componentes, incluindo os serviços de instalação, desmontagem, transporte e montagem
STM	60001	27/2018	0487645	Manutenção de divisórias, com substituição, fornecimento e instalação de material, em imóveis do STM, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)
TSE	70001	31/2017	0487653	Registro de Preços para eventual aquisição de divisórias com serviços de instalação, nas diversas unidades do Tribunal Superior Eleitoral
TST	80001	60/2018	0487655	Registro de Preços para fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias
Anvisa	253002	04/2020	1014588	Registro de preços para a aquisição e montagem de divisórias
SJDF	090023	07/2020	1014592	Fornecimento, montagem e instalação de divisórias especiais, portas e respectivos acessórios, por meio do Sistema de Registro de Preços

Cabe notar que, embora todos os Pregões acima se tratem de painéis divisórios, suas especificações licitadas acima se diferem em número de itens, dimensões, componentes acessórios ou forma de medição de serviços.

3.3 Adequação do ambiente

Não se aplica, já que se trata de solução consolidada, única e compatível com todas as unidades do CNJ (Blocos A, B da SEP 514 e Ed. Premium do SAF Sul), sendo repetida anualmente.

3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

Opções Identificadas		Benefícios da opção <i>Descrição dos benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e de melhoria dos serviços oferecidos</i>	Desvantagens da opção	Composição de custo estimado para a solução (R\$ / m²)
1ª	Gesso Acartonado (Drywall) + emassamento e pintura (duas demãos)	Opção de baixo custo a curto / médio prazo.	- Sua instalação gera sujeira; - Demanda emassamento e pintura; e - Não permite remanejamento de painéis.	$114,52 + 10,74 + 13,08 =$ R\$ 138,34 / m² fonte: Orça Fascio / SINAPI - DF em 08.1.2020
2ª	Alvenaria de tijolos + reboco paulista, emassamento e pintura (duas demãos)	- Opção de baixo custo a curto / médio prazo; - Pode atuar como barreira acústica.	- Sua instalação gera sujeira; - Demanda tempo para construção; - Demanda emassamento e pintura; e - Não permite aproveitamento de paredes, gerando maior impacto ambiental com entulhos.	$61,23 + 25,54 + 10,74 + 13,08 =$ R\$ 110,59 / m² fonte: Orça Fascio / SINAPI - DF em 08.1.2020
3ª	Painel divisório cego duplo, incluindo acessórios	- Flexibilidade, já que permite, em muitos casos, o remanejamento de painéis; - Rapidez na execução; - Padronização com os demais ambientes do CNJ; - Não requer pintura; e - Durabilidade.	Opção de maior custo a curto / médio prazo;	R\$ 300,00 / m² fonte: ARP 04/2020

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

De todas as opções elencadas acima, o gesso acartonado são menos onerosos, inicialmente. Apesar de representarem opções com baixo custo, elas dificultam as mudanças de layout pois não pode ser remanejadas. Outro problema é que sua instalação demanda várias etapas: inicialmente o gesso ou alvenaria com reboco, depois o emassamento, lixamento e finalmente a pintura. As etapas não podem ser sobrepostas e possuem um tempo próprio de secagem o que, ao final, acaba representando um prazo incompatível com as demandas de agilidade e limpeza que o CNJ necessita. Ademais, passam a ser mais onerosas a longo prazo, pois se demandam renovação de pintura ao menos a cada dois anos.

Os painéis divisórios, embora tenham um custo mais elevado, possuem a capacidade de adaptação às constantes mudanças de layout implementadas pelo CNJ, ou seja, podem ser retirados e reinstalados diversas vezes, de modo que o investimento feito com a aquisição desse material será aproveitado com maior durabilidade, agilidade no remanejamento, com menos mão de obra e sujeira no ambiente de trabalho. Além de manter a padronização já existente em todos os edifícios do Conselho Nacional de Justiça. Mantém ainda a flexibilidade para alterações constantes, exigida por ambientes corporativos.

Vale citar ainda que se trata de solução consolidada, única e compatível com todas as unidades do CNJ (Blocos A, B e Ed. Premium - Sede)

Assim, considerando o painel divisório como solução mais vantajosa para a Administração, foram levantadas as seguintes possibilidades de contratação:

a) Contratação dos serviços por Registro de Preços com grupo único: Trata-se de solução adotada pelo Superior Tribunal Militar, conforme 0487645, pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme 0487653, e pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme 0487655.

Também já foi adotada anteriormente por este Conselho, pela Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SEEMP), conforme processos 02080/2015 (ARP 41/2015), 08128/2016 (ARP 17/2017); 07373/2018 (ARP 02/2019) e pela Seção de Arquitetura (SEART), 00934/2020, (ARP 04/2020).

Tal solução possui como fundamento jurídico os incisos do art. 3º do Decreto 7.892/2013, transcritos a seguir:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Considera-se que tal solução seja adequada ao objeto em questão, tendo em vista a necessidade em adquiri-lo de forma parcelada, bem como a impossibilidade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado.

b) Contratação de serviços continuados na modalidade sob demanda/eventual: Trata-se de solução adotada pelo Supremo Tribunal Federal, conforme 0487619, e pelo Tribunal de Contas da União, conforme 0487621. Porém tal modalidade foi refutada pela Secretaria de Auditoria deste CNJ, conforme Relatório de Auditoria 0434292. Assim, tal solução **não** deve ser adotada.

c) Contratação dos serviços por prazo definido: Trata-se de solução adotada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme 0487641.

A solução adotada pelo STJ se assemelha a um contrato sob demanda, porém sem as características de serviço continuado, pois possui prazo de execução de 12 meses sem menção à possibilidade de prorrogação contratual.

Considerando o posicionamento firmado pela Secretaria de Auditoria deste CNJ, conforme Relatório 0434292, entende-se que tal solução também **não** deva ser utilizada.

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

Como se trata um serviço sob demanda, não é possível determinar o montante exato que será utilizado. Por tal motivo, os critérios aplicados para estimar a quantidade necessária a ser licitada foram detalhados na memória de cálculo juntada aos autos em 1012706.

Em suma, seu cálculo foi, em maior parte, baseado no consumo mensal de cada item da ARP vigente, projetando-o para um consumo anual e acrescentando uma margem de 20% de imprevistos. Já os itens ainda não consumidos, mas úteis a serem mantidos em Ata, foram estimados em 50% da quantidade prevista para a contratação vigente. Os demais itens não utilizados até então, e considerados dispensáveis para uma contratação futura, foram retirados do escopo atual, como se verifica na planilha de memória de cálculo.

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Os itens deste estudo preliminar farão parte de um único grupo em razão da natureza do objeto, cujos serviços e fornecimentos são interdependentes.

O agrupamento dos serviços e fornecimentos deste objeto em lote único, visa também:

1 - Facilitar a oferta pelos licitantes;

2 - Garantir a economia de escala;

3 - Proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos;

4 - Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto; e

5 - Evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento.

A presente opção também encontra amparo no seguinte Acórdão do TCU:

• *Acórdão nº 5301/13 – 2ª Câmara (voto):*

"(...) 14. Bem se vê, que o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

Economicidade: Os painéis divisórios podem ser retirados e reinstalados diversas vezes, de modo que o investimento feito com a aquisição desse material será aproveitado com maior durabilidade, agilidade no remanejamento, com menos mão de obra e sujeira no ambiente de trabalho;

Eficácia: Os painéis divisórios mantêm a padronização já existente em todos os edifícios do Conselho Nacional de Justiça; e

Efetividade: A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de "garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ", (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

RISCO 1:	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Média	1	Atrasar a execução dos serviços	Médio

Baixa	2	Inexecução parcial ou total dos serviços	Alto
Média	3	Recusar-se a refazer os serviços não aceitos pela Fiscalização	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Contato telefônico com a empresa para confirmar o recebimento da Ordem de Serviços		Gestor responsável
1	Acompanhamento dos prazos de execução dos serviços		Gestor responsável
1,2 e 3	Composição de sanções contratuais adequadas		Equipe de planejamento da contratação
2	Cancelamento da ARP e convocação da empresa que apresentar a segunda melhor proposta		Gestor em conjunto com a Secretaria de Administração
3	Não atesto da execução dos serviços		Gestor responsável

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os painéis divisórios devem admitir sua reutilização, facilitando às constantes mudanças de leiaute ou seja, devem permitir o remanejamento, favorecendo, assim, as práticas ambientais sustentáveis. Cabe citar ainda que a marcenaria residente no CNJ recicla os painéis transformando-os em móveis, uma vez caracterizados como material inservível para o propósito original.

O material a ser licitado deve manter a padronização já existente em todos os edifícios do Conselho Nacional de Justiça.

As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto.

A licitante deverá comprovar experiência na execução de pelo menos 50% do quantitativo estabelecido no futuro Termo de Referência. Estas exigências estão de acordo com os acórdãos do TCU nºs 737/2012, 1.695/2011, 534/2011, 1.557/2009, 2.143/2007, 1.341/2006, 1.937/2003 e 124/2002, todos do Plenário e 3.157/2004, da 1ª Câmara. Decisão no mesmo sentido: Acórdão nº 2.898/2012, do Plenário (TCU, Acórdão nº 1.052/2012, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, DOU de 10.05.2012, Informativo nº 104, período de 16 a 20.04.2012). Referida solicitação visa evitar a contratação de empresa sem experiência na execução do objeto, devido à complexidade dos serviços.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência, para o caso de Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há outras informações a serem acrescentadas.

12. CONCLUSÃO DO GESTOR

A contratação dos serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais pode ser considerada como solução já consolidada e compatível com o padrão utilizado em todas as unidades do CNJ (Blocos A, B da SEP 514 e Ed. Premium do SAF Sul). A SEART conclui, portanto, ser necessária a realização de novo processo licitatório com a repetição do objeto, mas com os devidos ajustes apontados nesses Estudos Preliminares.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Rodrigo Bonna Nogueira	rodrigo.nogueira@cnj.jus.br	5059	SEART
Octavio Oliveira dos Anjos	octavio.anjos@cnj.jus.br	5070	SEART



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1012707** e o código CRC **20B6CE88**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PORTAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 31/05/2021

Horário: 14h (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são advertência, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 11/2021, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **31/05/2021**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 10958/2020, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
 - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009;

f.1) caso o cadastramento a que se refere esta alínea não seja aplicável à licitante, esta deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório;

g) informação de que os produtos possuem os Certificados CERFLOR ou FSC;

g.1) no caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira, conforme subitem 2.4 do Anexo I – Termo de Referência.

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis comprovando possuir:
- l) Patrimônio líquido no valor mínimo de R\$ 145.771,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Qualificação técnica

m) Atestados de Capacidade Técnica Operacional, em nome da Licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, que comprovem que a licitante tenha executado o fornecimento e instalação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos **itens 1 e 2** constantes da tabela do subitem 2.1 do Termo de Referência:

Para o item 1

m.1) Total de 383 m² (trezentos e oitenta e três metros quadrado) de módulo divisório cego duplo com espessura de 70 mm (setenta milímetros) a 100 mm (cem milímetros); e

Para o item 2

m.2) Total de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados) de módulo divisório com vidro duplo com persiana interna com espessura de 70 mm (setenta milímetros) a 100 mm (cem milímetros);

m.3) Não será admitido o somatório de atestados como forma de comprovar o quantitativo mínimo exigido para os itens 1 e 2;

m.4) O(s) documento(s) apresentado(s) por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderá(ão) estar referido(s) a todos os seus estabelecimentos;

m.5) O(s) documento(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o CNJ possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados;

m.6) O CNJ poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no atestado visando obter informações sobre o serviço prestado.

Declarações exigidas

n) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

o) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

p) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.17, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

a) bens e serviços produzidos no País;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.
- 8.5 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.
- 9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.
- 9.6. O prazo previsto no item 9.4 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.
- 9.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste edital, apresentar o **menor valor para grupo, observados os valores unitários máximos admitidos para cada item que compõe o grupo.**

SEÇÃO X – DAS AMOSTRAS

10.1. A primeira colocada na fase de lances será convocada a apresentar amostra do material ofertado, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações e a qualidade do material apresentado constantes no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. De forma a efetuar a avaliação do produto ofertado quanto ao atendimento às necessidades deste Conselho, o Pregoeiro solicitará à licitante classificada em primeiro lugar 01 (uma) amostra de cada um dos seguintes produtos:

- a) item 1 (módulo divisório cego duplo completo), conjugado com item 11 (enchimento com lã de PET);
- b) item 2 (módulo de vidro duplo com persiana interna completa); e
- c) item 5 (módulo de porta com folha única completo).

10.3. Os protótipos deverão ser montados de forma completa, incluindo todos os seus componentes listados, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, sob pena de recusa da amostra.

10.4. As amostras deverão ser apresentadas ou montadas nas dependências do CNJ, no endereço SAF Sul, lotes 5/6, Quadra 2, Torre E, no horário das 12 às 19 horas, as quais serão submetidas à análise e testes pela área demandante dos serviços, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.5. Poderão ser apresentados ou montados protótipos de qualquer altura ou largura, mas mantendo as espessuras indicadas no Termo de Referência.

10.6. A qualidade das amostras entregues será aferida através de medições e comparação visual com o padrão de acabamento de seus equivalentes já instalados no edifício do Bloco B da SEPN 514, e ainda da existência dos novos componentes listados no Termo de Referência.

10.7. As amostras entregues serão devolvidas somente após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de comparação com os materiais efetivamente empregados.

10.8. A solicitação de amostras substitui a exigência de apresentação da certificação ABNT NBR 15141:2008 (sobre características físicas dos painéis), com vistas a ampliar a competitividade e diminuir os preços a serem contratados. Portanto é condição de aprovação da proposta do licitante o fornecimento e a aprovação das amostras pela Administração.

10.10. É obrigatória a apresentação do Certificado Florestal de Cadeia de Custódia por conter material de origem florestal, conforme mencionado no item 3.4.15 do Termo de Referência.

10.11. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

f) prestar garantia conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIV– DAS SANÇÕES

14.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

14.3 As penalidades previstas nas letras “b” e “c” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

14.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

14.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 14.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

14.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

14.7. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.8. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.9. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.10. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XV – DO RECEBIMENTO

15.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

15.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

15.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XVI– DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

16.2. Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos: apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

a) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

16.3. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

16.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 16.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

16.7. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 16.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

16.8. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.9. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, 4.4.90.51 – Obras e Instalações; e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SEÇÃO XVIII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

18.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XIX – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

19.1. Homologada a licitação, o CNJ e o Órgão participante convocarão a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

19.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

19.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o CNJ poderá convocar o Fornecedor para receber a Ordem de Serviço (OS), que se dará em até 5 (cinco) dias úteis.

19.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

19.5. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.6. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

21.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O CNJ e Órgão participante nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

imediate correção das irregularidades apontadas.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

23.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

23.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

23.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

23.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

24.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

24.2. Figura como Órgão Participante deste Registro de Preços o Exército Brasileiro (EB): Base Administrativa do CCOMGEX (UASG: 160528).

SEÇÃO XXV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

25.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

25.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

25.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

25.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

25.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

25.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

26.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXVII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

27.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

27.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

27.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

27.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

27.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

27.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

28.2. A licitante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços. A vistoria poderá ser realizada **até o dia 28/05/2021**, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Licitação, pelos telefones (61) 2326-5159/5013, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

b) em nenhuma hipótese a licitante/adjudicatária poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante;

d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

difficuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

28.6. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

28.7. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata.

28.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.9. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

28.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

28.11. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

28.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

28.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 14 de maio de 2021.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais para os edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à seguintes organização participante da licitação do Comando do Exército: Base Administrativa do CCOMGEX (UASG: 160528).

1.2. Indique as partes interessadas:

A contratação dos serviços tem como público alvo todas as unidades funcionais e os espaços comuns dos edifícios ocupados.

1.3. Indique os resultados esperados da aquisição:

Viabilizar alterações de layout e manutenção das divisórias já instaladas. Ainda, promoverá o melhoramento do tratamento acústico entre ambientes, a manutenção das condições da infraestrutura física dos edifícios ocupados, mantendo sua padronização visual, além de preservar o desempenho, acessibilidade, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongando sua vida útil, para que se disponha de espaços adequados às atividades.

1.4 Justificativa da contratação

A presente contratação se faz necessária para atender as demandas internas alterações de layout, solicitadas frequentemente pelas unidades funcionais do Conselho Nacional



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de Justiça, além de incrementar soluções em tratamentos acústicos para os edifícios ocupados pelo Conselho.

Assim, a contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria Nº 104 de 30/06/2020 - art. 3º, XI).

2 OBJETO

2.1. Tabela 1 - Definição do serviço a ser contratado

Item	Descrição	Unid	Qtde. CNJ	Qtde. EB – CCOM GEX	Qtde. TOTAL	Preço Unitário	Preço TOTAL
1	Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	465	300	765		
2	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme	m²	23	100	123		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.					
3	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	63	100	163	
4	Instalação com fornecimento de material: Painel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	185	250	435	
5	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	33	25	58	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla , completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	5	25	30		
7	Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio , completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	4	25	29		
8	Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis , em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m	97	100	197		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9	Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus , em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	35	100	135		
10	Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	98	250	348		
11	Instalação com fornecimento de material extra: Feltros ou painéis leves e flexíveis em lã de pet , com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme	m²	779	500	1.279		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.					
12	Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	13	25	38	
13	Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	22	50	72	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14	Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa , para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m	849	500	1.349		
15	Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	1.227	500	1.727		
16	Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	1.115	500	1.615		

2.2. Especificações técnicas (dos componentes a serem utilizados):

2.2.1 **ESTRUTURA** – em sua totalidade em alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, e acabamento anodizado fosco. São os componentes obrigatórios para todos os módulos divisórios novos, a serem instalados (serviços 1 a 7 do subitem 2.1 deste Termo):

a. Guia de piso e teto:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

i. Em perfil de alumínio extrudado, com espessura mínima de 1,5 mm, com seção tipo “U”, em dimensões compatíveis com a espessura final da divisória. Fixação no forro e paredes através de buchas e parafusos auto-atarrachantes e, no piso, por meio de fita dupla fita dupla VHB, marca 3M, similar ou superior. Perfis dotados de rebaixos (em toda extensão da guia) para acomodação de fita de neoprene, borracha ou equivalente, que fará a vedação junto ao piso e ao teto. Deverá ser prevista estrutura autoportante, se necessária;

b. Montantes:

i. Em perfil de alumínio extrudado, com espessura mínima de 1,5 mm, com seção retangular em dimensões compatíveis com a espessura final da divisória. Perfil dotado de canais para acomodação de borracha ou material equivalente para a vedação entre as placas e aos montantes; e de compartimentos para acoplamento dos elementos de fixação junto às outras peças do conjunto (niveladores e click de fixação das placas de saque frontal);

ii. Nos montantes haverá furação para passagem de eletrodutos para cabeamento de dados, voz e elétrica entre cada módulo de divisória. No mínimo, serão dispostos 2 furos com diâmetro mínimo de 25 mm em cada extremidade (superior/ inferior) do montante. Os montantes serão fixados nas guias de teto e de piso e nas paredes (nas situações em que facearem alvenarias, pilares ou montantes de esquadrias) com suportes metálicos com acabamento bicromatado ou aparafusados. Não haverá parafusos aparentes;

iii. Junta acústica externa: embutido de Cloreto de Poli Vinila (PVC) fixada por encaixe rígido aos perfis estruturais, com bordas flexíveis pressionadas aos painéis adjacentes; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

iv. Junta acústica interna: junta dupla em borracha neoprene fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

c. Acabamentos:

i. Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis: em alumínio extrudado tubular ou em perfil “U”, mínimo de 80 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas. Deverá ser utilizado, principalmente, como acabamento superior de biombos;

ii. Batente de porta: perfil de alumínio extrudado, com espessura entre 80 mm e 90 mm, com canal para encaixe de dobradiças permitindo reversão do lado de abertura de porta, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão; e

iii. Canto especial em 90 graus: cantoneira boleada ou chanfrada em perfil de alumínio extrudado e acabamento anodizado. Deverão conectar painéis duplos com espessura de 80 mm ao mesmo. Devem ser cotadas peças com até 3m de comprimento para divisórias de piso a teto.

2.2.2 **PAINÉIS** – placa de fibra de média densidade (MDF) revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizado (TX), nas cores Cinza Cristal e Azul Soft Masisa, ou equivalentes, com espessura de 15 mm, bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura no mesmo padrão do laminado colado a quente pelo sistema *hot-melt*. O conjunto deverá possuir espessura entre 80 mm e 90 mm. As peças de acabamento deverão ser fixadas por sistema de saque frontal (clicado) e individual com presilha “fêmea”, distanciadas entre si por frisos reentrantes de 8 mm de largura nos sentidos vertical e horizontal, e fixadas à estrutura através de click fabricado em nylon com fibra de vidro de encaixe frontal, garantindo o alinhamento, o esquadrejamento, o contraplacamento do conjunto e a estabilidade dimensional, sem necessidade de ancoragem por gravidade. Deverão ser instalados niveladores de painéis



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

(em nylon de alta resistência) que garanta a precisão do alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces;

2.2.3 QUADRO DE VIDRO DUPLO – é composto pela moldura com corte em meia-esquadria e unido por esquadro, formando um perímetro uniforme com cantos a 90 graus. O conjunto deverá possuir espessura entre 80 mm e 90 mm. Painéis com placas de saque frontal individual fixado pelo mesmo sistema de clipe por pressão. O quadro de vidro duplo é composto por dois tipos de moldura em com bordas arredondadas, ambas em alumínio extrudado, acabamento anodizado, com corte de 45° e unidas por esquadro de união em aço. Será considerado um quadro para as faces envidraçada e outro para moldura sem vidro como capa de acabamento para encaixe no montante e acomodação no outro quadro formando o sistema macho e fêmea, ficando os dois vidros centralizados no painel de fechamento. A fixação dos quadros de vidro nos montantes é através de cliques com a utilização de guarnições, borrachas de pressão ou outros atenuadores para vedação acústica. Não serão admitidos o uso de cimalthas ou baguetes para fixação dos vidros. Deve-se permitir a retirada ou instalação, assim como a relocação para local diverso, sem a necessidade de desmonte das divisórias cegas adjacentes;

2.2.4 VIDROS - serão incolores de 6mm de espessura, do tipo laminado de segurança (3mm+PVB+3mm). Para fixação do vidro é utilizado um perfil de EVA, em torno de toda sua extensão, fixado na canaleta da moldura;

2.2.5 PERSIANAS - serão de lâminas em alumínio, com largura de 16 mm, e encabeçamento interno com acionamento externo por botão giratório metálico;

2.2.6 BATENTE - em perfil de alumínio extrudado com espessura entre 80 mm e 90 mm e 46 mm máxima de topo, com canal para encaixe de dobradiças permitindo reversão do lado de abertura de porta, acabamento de topo em todo o perímetro em PVC rígido de encaixe sob pressão;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.2.7 **FOLHA DE PORTA** – porta em divisória confeccionada com duas chapas de fibra de madeira de média densidade, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão liso, com 1 folha (82x210cm) ou 2 folhas (167x210cm), com 36 de espessura (15 mm + 6 mm + 15 mm), com encabeçamento em 1 mm de espessura, em PVC do mesmo acabamento da porta e revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão liso cor Azul Soft Masisa, ou equivalente;

2.2.8 **DOBRADIÇAS** – Dobradiças em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inoxidável sem perfuração no batente e que permita a regulação da folha de porta e alteração de lado de abertura no próprio batente, sem troca de componentes. Referência: linha 620, marca Nakram, similar ou superior. Serão instaladas no mínimo 3 dobradiças para cada folha de porta.

2.2.9 **FECHADURAS – Modelo 1** -com maçaneta 515 La Fonte, com roseta 307 e fechadura (máquina) ST2 Evo-55 com acabamento AEE (SEPN 514, Blocos A e B); **Modelo 2** - com maçaneta referência 515 PZK - La Fonte, “Assa Abloy” com roseta 327, cromada e fechadura (máquina) ST2 Evo-55 com acabamento AEE (SAF Sul, Quadra 2, Torres E e F); **Modelo 3** - tipo livre ocupado fabricado em aço e zamac com acabamento posterior em cromo. Deve permitir utilização em portas com espessura de até 35mm. Incluindo todas as ferragens necessárias para fixação. A utilização da marca La Fonte, ou compatível, é necessária para padronizar com as demais já instaladas no CNJ;

2.2.10 **FECHOS (para porta dupla)** - Inclui fecho de referência 400, acabamento CRA, linha acessórios marca La Fonte, similar ou superior. No mínimo serão instalados 1 fecho superior e 1 fecho inferior em uma das folhas da porta dupla;

2.2.11 **PORTA DE VIDRO ÚNICO COM REQUADRO DE ALUMÍNIO** – O Módulo de porta será confeccionado com requadro de alumínio de vidro único, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura. Seu vidro, batente, dobradiças e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fechadura deverão seguir as especificações técnicas constantes dos itens 2.2.4, 2.2.6, 2.2.8, e 2.2.9, respectivamente;

2.2.12 SEPTO ACÚSTICO – Fechamento entre o forro e a laje, constituído de duas placas de chapa de gesso acartonado de 12,5 mm de espessura, fixadas em estrutura de perfil de alumínio extrudado, com espessura final de 75 mm a 85 mm. Deve prever miolo em placa de lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m³, material que também deverá ser incluído nessa cotação. Deverá incluir o serviço de desmontagem e montagem do forro em placas existente nos edifícios; e

2.2.13 LÃ DE PET – Serão aplicadas nos painéis divisórios cegos quando indicados pela Fiscalização. Devem ser instalados na totalidade da altura dos painéis, placas ou feltros de lã de PET, com: densidade mínima de 30 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm, tendo como referência a linha ISOSOFT da marca TRISOFT TEXTIL, similar ou superior. As mantas ficarão pressionadas no interior das divisórias, sem necessidade de fixação definitiva, permitindo a passagem/manutenção de eletrodutos.

2.3. Sujeição às normas técnicas

2.3.1. Os painéis divisórios deverão ser montados em conformidade com as Normas Brasileiras NBR 13.964/2003 e NBR 15.141/2014 da ABNT; e

2.3.2. Os painéis divisórios de módulo cego ou de vidro duplo, quando instalados de piso a teto deverão possuir redução sonora de ao menos 40 dB (quarenta decibéis), e o módulo cego com uma porta, ao menos 37 dB (trinta e sete decibéis). Como a atenuação do ruído é característica prevista na ABNT NBR 15.141/2004, a Fornecedora poderá, se necessário, ser convocada a assegurar o desempenho de seu produto durante a execução dos serviços.

2.4. Critérios de sustentabilidade

2.4.1 CERTIFICADO FLORESTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA - A apresentação de Certificado Florestal de Cadeia de Custódia é obrigatória para o fornecimento de material de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

origem Florestal, podendo ser substituído por certificação florestal emitida pelas seguintes entidades certificadoras:

- Apcer Brasil - Associação Portuguesa de Certificação (FSC);
- BRTÜV Avaliações da Qualidade LTDA (CERFLOR);
- Bureau Veritas Certification (FSC e CERFLOR);
- Control Union Certifications - Skal International (FSC);
- DNV Business Assurance (FSC);
- GFA Consulting Group (FSC);
- IMO Swiss AG (CERFLOR);
- IMO - Instituto de Mercado Ecológico (FSC);
- SysFlor Certificações de Manejo e Produtos Florestais Ltda (CERFLOR);
- Imaflora/Rainforest Alliance - Programa Smart Wood (FSC);
- SCS - Scientific Certification System, Inc. Programa Forest Conservation (FSC);
- SGS ICS Certificadora Ltda (FSC e CERFLOR);
- Skal International - Control Union Certification (FSC);
- TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná (CERFLOR);
- Woodmark - Soil Association (FSC);
- DIN CERTCO Gesellschaft für Konformitätsbewertung GmbH (FSC);
- QMI - SAI Global Assurance Services (FSC); e
- RINA Services S.p.A (FSC).

2.4.2. As entidades certificadoras, acima citadas, utilizam os sistemas de certificação FSC (Forest Stewardship Council Internacional / Brasil) e Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), dessa forma, a licitante poderá apresentar certificado Florestal de qualquer dos sistemas de certificação, desde que emitidos pelas certificadoras citadas acima; e

2.4.3. Todo material, peças e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II e III, exceto àqueles em que não se aplica a referida norma.

2.5. Métricas utilizadas

2.5.1. As unidades de medida a serem utilizadas estão listadas item a item na tabela constante do subitem 2.1 deste Termo; e

2.5.2. As métricas a serem utilizadas são metro quadrado, metro, unidade, e prazo de execução.

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens

2.6.1. Os itens (serviços) deste Termo de Referência farão parte de um único grupo em razão da natureza do objeto, **haja vista a interdependência entre** os serviços e fornecimentos descritos no subitem 2.1;

2.6.2. O agrupamento dos serviços deste objeto, em lote único, visa também:

2.6.2.1. Facilitar a oferta pelos licitantes;

2.6.2.2. Garantir a economia de escala;

2.6.2.3. Proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos;

2.6.2.4. Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto; e

2.6.2.5. Evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.7. Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

A contratação para o serviço de instalação de divisórias é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A tabela a seguir foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a contratação:

Tabela 2 – Cronograma da contratação

Marco	Descrição	Quando ocorre?
1	Assinatura da Ata de Registro de Preços	Até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação
2	Apresentação de orçamento detalhado	Até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços
3	Início da execução dos serviços	Até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço
4	Término da execução dos serviços	Até 10 (dez) dias corridos, a contar do início de sua execução
5	Entrega da planilha mensal de Ordens de Serviço executadas	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços
6	Validação da(s) TIPP(s) - Tabela de Infrações e Percentuais Perdidos – conforme Apêndice A	Até o 5º dia útil posterior à entrega da planilha mensal de Ordens de Serviço executadas
7	Pagamento relativo aos serviços	No prazo disposto nos artigos 5º, §3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, após o envio da nota fiscal



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

		acompanhada da TIPP validada, no limite legal de até 30 (trinta) dias
8	Garantia dos serviços prestados	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados de seu Recebimento Definitivo

3.1. Local e Horário

3.1.1. Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme segue:

3.1.1.1. Edifícios localizados no SEP 514, Blocos “A” e “B”, lotes 6 e 7- Asa Norte; e SAF Sul, Quadra 02, lotes 05/06 - Ed. Premium, Brasília/DF;

3.1.1.2. Outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.

3.1.2. Para os demais órgãos participantes do Exército Brasileiro (EB), os serviços deverão ser realizados nos seguintes endereços:

3.1.2.1. Base Administrativa do CCOMGEX: EPCT Km 5, DF 001, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71.559-902; e

3.1.2.2. Unidades diversas do EB em distintas Regiões Administrativas do DF.

3.1.3. Não será permitida a execução de serviços que possam prejudicar o pleno andamento das atividades do órgão durante seu horário normal de funcionamento, a exemplo de desmontagens e remoção de materiais não reutilizáveis.

3.1.4. Não será permitida a execução de serviços nos dias em que houver Sessão Plenária do CNJ, conforme calendário disponibilizado em seu sítio na internet: <http://www.cnj.jus.br/calendario/>

3.1.5. Previsão de serviços extraordinários:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1.5.1. Desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE, e a critério da Fiscalização, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial e nos finais de semana e feriados, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE. Entretanto, deverá ser observado o contido na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.

3.2. Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

3.2.1. O horário normal de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta-feira das 12:00h às 19:00h.

3.2.2. Para a Base Administrativa do CCOMGEX, os serviços serão realizados mediante agendamento através do telefone (61) 3415-3319, e e-mail: salc.ccomgex@gmail.com, ou com a fiscalização a ser designada pelo órgão; e

3.2.3. Os serviços que possam interferir no andamento normal dos trabalhos do CONTRATANTE deverão ser realizados fora do horário de expediente normal, de segunda a sexta-feira, e, em qualquer horário, aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

3.3. Ordem de Execução

Por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço:

3.3.1. A CONTRATADA deverá executar os levantamentos necessários e apresentar o orçamento detalhado em até 2 (dois) dias úteis, **contados do dia posterior ao recebimento da Ordem de Serviço**, para os serviços e fornecimentos descritos nos itens da tabela constante do subitem 2.1 deste Termo de Referência.

3.3.2. A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos de execução descritos abaixo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.3.2.1. Iniciar a execução dos serviços em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço;

3.3.2.2. Finalizar os serviços em até 10 (dez) dias corridos, a contar do início de sua execução; e

3.3.2.3. No caso de solicitação pela fiscalização para refazer serviços não aprovados, de que trata o subitem 7.10 deste Termo, o prazo será de 5 (cinco) dias corridos.

4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que o objeto a ser contratado, sem descaracterizar o aspecto técnico, é um serviço comum.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que assim prescreve: "§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. "

4.2. A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da conveniência à aquisição de bens de forma parcelada, quando houver demanda pelos serviços.

JUSTIFICATIVA: A adoção do Sistema de Registro de Preços ampara-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7892/2013 que assim prescreve:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...)

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (...)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

5 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Qualificação técnica

5.1. As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar as documentações descritas abaixo, como prova de sua qualificação técnica e capacidade de execução do objeto:

5.1.1. Atestados de Capacidade Técnica Operacional, em nome da Licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, que comprovem que a licitante tenha executado o fornecimento e instalação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos **itens 1 e 2** constantes da tabela do subitem 2.1 deste Termo de Referência, conforme abaixo:

- **Item 1** - total de 383 m² de módulo divisório cego duplo com espessura de 70 mm a 100 mm; e
- **Item 2** – total de 62 m² de módulo divisório com vidro duplo com persiana interna com espessura de 70 mm a 100 mm.

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação visa aferir se a licitante preenche os pressupostos operacionais necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado e encontra amparo no inciso II do Art. 30 da Lei 8666/93 e na Súmula TCU nº 263/11.

5.1.2. Não será admitido o somatório de atestados como forma de comprovar a capacidade operacional exigida.

JUSTIFICATIVA: Tal exigência excepcional não compromete a competitividade do certame, uma vez tratar-se de serviços comuns a serem licitados na modalidade pregão.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Tecnicamente, dadas às características e especificidades do objeto licitado, a comprovação de execução de serviços de menor complexidade, distribuídos em inúmeros atestados, não permitiriam demonstrar a capacidade da empresa em prestar os serviços ora demandados em edificação de porte equivalente ao do Conselho Nacional de Justiça.

5.2. Qualificação econômico-financeira

5.2.1. As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar, para efeitos de qualificação econômico-financeira, comprovação de que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme § 2º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A exigência se faz necessária para comprovar que a empresa licitante possui condições de suportar as obrigações contratuais e se ajustar aos prazos e produtividade exigidos neste Termo de Referência.

5.3. Das Amostras

5.3.1. De forma a efetuar a avaliação do produto ofertado quanto ao atendimento às necessidades deste Conselho, **o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar 01 (uma) amostra de cada um dos seguintes produtos da tabela constante do subitem 2.1 deste Termo:**

- **item 1** (módulo divisório cego duplo completo), conjugado com **item 11** (enchimento com lã de PET);
- **item 2** (módulo de vidro duplo com persiana interna completa); e
- **item 5** (módulo de porta com folha única completo).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.3.2. Os protótipos deverão ser montados de forma completa, incluindo todos os seus componentes listados, de acordo com as especificações técnicas detalhadas nos itens 2.2.1 a 2.2.9 e 2.2.13 deste Termo de Referência, sob pena de recusa da amostra.



Imagem 1: Exemplo de montagem do protótipo.

5.3.2.1. As amostras deverão ser apresentadas ou montadas nas dependências do CNJ, no endereço SAF Sul, lotes 5/6, Quadra 2, Torre E, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da suspensão da sessão pública do certame, no horário das 12 às 19 horas;

5.3.2.2. As amostras serão submetidas à análise e testes pela área demandante dos serviços, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, o que ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, com imediata comunicação à empresa licitante.

5.3.3. Poderão ser apresentados ou montados protótipos de qualquer altura ou largura, mas mantendo as espessuras indicadas nos **itens 1 (conjugado com item 11), 2 e 5** da tabela constante do subitem 2.1, e desde que contemplem as especificações técnicas dos componentes listados nos **subitens 2.2.1 a 2.2.9 e 2.2.13** deste Termo de Referência;

5.3.4. A qualidade das amostras entregues será aferida através de medições e comparação visual com o padrão de acabamento de seus equivalentes já instalados no edifício do Bloco B da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEPN 514, e ainda da existência dos novos componentes listados nos **itens 2.2.1 a 2.2.9 e 2.2.13** deste Termo de Referência;

5.3.5. As amostras entregues serão devolvidas somente após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de comparação com os materiais efetivamente empregados; e

5.3.6. A solicitação de amostras substitui a exigência de apresentação da certificação ABNT NBR 15141:2008 (sobre características físicas dos painéis), com vistas a ampliar a competitividade e diminuir os preços a serem contratados. Portanto, é condição de aprovação da proposta do licitante o fornecimento e a aprovação das amostras pela Administração.

6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. As empresas interessadas em participar do procedimento licitatório deverão apresentar em sua proposta:

6.1.1. Comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009;

6.1.1.1. Caso o cadastramento a que se refere esta alínea não seja aplicável à licitante, esta deverá declarar os dados (nome e CNPJ) de todas as empresas da cadeia de fornecimento do material, até aquela cujo cadastro é obrigatório;

6.1.2. Informação de que os produtos possuem os Certificados CERFLOR ou FSC;

6.1.3. No caso de não constar nos produtos a certificação CERFLOR ou FSC, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, o Documento de Origem Florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira, conforme subitem 2.4 deste Termo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços constantes deste Termo de Referência de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;

7.2. Obedecer a todas as normas pertinentes no que concerne à segurança do trabalho;

7.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas na Ata de Registro de Preços;

7.4. Cumprir todas as exigências das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual – EPI -, a todos os que trabalham ou permaneçam na execução do objeto;

7.5. Fornecer os equipamentos de proteção coletiva necessários nas diversas etapas, atendendo às resoluções e portarias do Ministério do Trabalho, bem como fornecer os demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades, devendo, ainda, se responsabilizar por atender eventuais solicitações da fiscalização da Delegacia do Trabalho;

7.5.1. Caso ocorra autuação ou multa dos órgãos fiscalizadores, em especial da Delegacia do Trabalho, decorrentes da não observância, pela CONTRATADA, a responsabilidade será única e exclusivamente da CONTRATADA;

7.6. Responder ou retornar as ligações ou correios eletrônicos do CONTRATANTE no prazo máximo de 1 dia útil;

7.7. Utilizar sempre nas instalações, sem exceção, materiais novos de primeiro uso, que deverão estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

7.8. Nomear formalmente preposto capacitado que assuma a execução dos serviços, pessoal e diretamente, mantendo-se presente durante toda a sua execução;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.9. Apresentar relação dos funcionários prestadores dos serviços, para fins de registro no sistema de segurança do CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não puder relacionar todos os seus funcionários quando da assinatura da ata de registro de preços, deverá apresentar a relação anteriormente à execução de cada serviço, constando os dados pessoais (nome completo e RG);
- 7.10. Refazer os trabalhos recusados pela fiscalização e retirar do local de realização dos serviços os materiais rejeitados, em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do CONTRATANTE;
- 7.11. Manter o local dos serviços limpo, com desentulho diário. Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação, passagens e escadarias;
- 7.12. Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços, com lonas e outros materiais adequados, a fim de evitar danos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que haja acréscimos nos preços dos serviços;
- 7.13. Providenciar a guarda, segurança e proteção dos novos materiais, antes de sua instalação, bem como das ferramentas e pertences de sua propriedade, que serão utilizados nos trabalhos contratados;
- 7.14. Não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica e telefone, durante o expediente do CONTRATANTE;
- 7.15. Transportar, destinar e acondicionar adequadamente os materiais provenientes das desmontagens que não serão mais utilizados, conforme instrução do CONTRATANTE, nos depósitos indicados;
- 7.16. Instalar tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, quando necessário, sem que haja acréscimos nos preços contratados;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.17. Informar ao CONTRATANTE a necessidade de adaptações elétricas e de dados, antes da execução dos serviços;
- 7.18. Fazer as furações necessárias para as instalações elétricas e de rede;
- 7.19. Comunicar, formalmente e por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, bem como condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar a perfeita execução do objeto, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;
- 7.20. Submeter seus empregados, durante o período de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina pelo Conselho Nacional de Justiça e ao uso de crachá de identificação;
- 7.21. Substituir, a qualquer tempo, a pedido do CONTRATANTE, qualquer profissional da equipe técnica designada para a prestação dos serviços contratados, quando sua atuação for considerada inadequada;
- 7.22. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.23. Conferir todas as medidas no local e contemplar no orçamento todos os itens necessários à realização dos serviços;
- 7.24. Apresentar informações por escrito dos locais de origem dos materiais ou certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade dos materiais empregados nas instalações, nos casos em que o CONTRATANTE assim o exigir. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;
- 7.25. A CONTRATADA deverá observar:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.25.1. Na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria CNJ nº 56/2018, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do seguinte Parecer da Assessoria Jurídica:

O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da demonstração de vínculo com a CONTRATADA, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018; e

7.25.2. A declaração de observância ao Código de Conduta instituído pela Portaria CNJ nº 18/2020:

A CONTRATADA deverá declarar, no ato da assinatura do Registro de Preços, ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e compradores, instituído pela Portaria CNJ nº 18, de 31/01/2020.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.3. Recusar, no todo ou em parte, produtos e serviços que não atenderem às disposições deste Termo de Referência e qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução;

8.4. Conferir e atestar, por intermédio do servidor especialmente designado (gestor), as Notas fiscais referentes aos serviços;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 8.5. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas;
- 8.6. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados; e
- 8.7. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, para posterior conferência de sua total conformidade com as especificações deste Termo de Referência, caso não haja qualquer impropriedade explícita; e
- b) Definitivamente, até o 5º dia útil posterior à conclusão dos serviços ou pendências apontadas, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo com a assinatura do Gestor do Contrato e encaminhamento, ao Preposto, da Tabela de Infrações e Percentuais Perdidos – TIPP (Apêndice A) devidamente preenchida, revisada e homologada pelo órgão.

9.2. O preposto deverá acusar o recebimento da Tabela de Infrações e Percentuais Perdidos - TIPP;

9.3. Caso a CONTRATADA deseje questionar o conteúdo estabelecido na TIPP, o Preposto deverá entrar em contato com o Gestor do contrato em até 5 (cinco) dias do recebimento da TIPP, e marcar uma reunião para apresentar as dúvidas e questionamentos. Nesta reunião a TIPP deverá ser assinada pelo preposto para a devida representação do recebimento dos serviços. Caso ainda restem questionamentos da CONTRATADA, ou discordância com a pontuação aplicada pelo gestor do contrato, a TIPP deverá ser assinada com ressalva e a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

contratada deverá encaminhar ofício ao CNJ apresentando os questionamentos não solucionados com o Gestor.

9.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE; e

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

10 DAS MEDIÇÕES E DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS:

10.1. O valor da medição será calculado conforme a efetiva execução dos serviços, devendo ser avaliados os indicadores alcançados e comparados com os níveis de serviço estabelecidos, implicando em abatimento quando não forem atingidos, consoante gradação contida na Tabela de Infrações e Percentuais Perdidos – TIPP, conforme Apêndice A deste Termo de Referência;

10.2. O percentual total de abatimento da TIPP será o somatório dos percentuais definidos para cada um de seus itens;

10.3. A TIPP será preenchida pelo Gestor do contrato, após vistoria no local dos serviços e em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da planilha citada no subitem 3 desse Termo, e servirá de base para o cálculo do valor da medição mensal;

10.4. O Gestor do contrato poderá alterar a relação de Ordens de Serviço contempladas na TIPP, caso a Fiscalização verifique a existência de pendências em relação a alguma (s) Ordem (ns) de Serviço (s) listada (s) pela CONTRATADA em sua planilha;

10.5. Os possíveis abatimentos referentes ao não atendimento dos níveis de serviço estabelecidos no Apêndice A, não excluem a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Termo de Referência; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários e não serão, em hipótese alguma, considerados na medição.

11 PAGAMENTO DO OBJETO

11.1. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, no limite legal de até 30 (trinta) dias, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

11.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no subitem 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.4. A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular entrega do objeto, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, no ato do recebimento da primeira ordem de serviço, declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012.

12 PENALIDADES APLICÁVEIS

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e na IN CNJ n. 67/2020, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da Ordem de Serviços, no caso de atraso injustificado por prazo superior a 10 dias, para o início ou conclusão dos serviços da respectiva Ordem de Serviços, limitando-se sua incidência a até 5 dias;

a.1) Atrasos inferiores a 10 dias subordinam-se ao Acordo de Níveis de Serviços, conforme subitem 3.7 e Apêndice A deste Termo de Referência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor dos serviços recusados, no caso de atraso injustificado para refazê-los, limitada a incidência a 5 (cinco) dias corridos;

b.1) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do serviço recusado;

b.2) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade estabelecida na alínea “e” ou “f”, conforme o caso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, no caso de:

c.1) ausência injustificada do preposto quando solicitado pela fiscalização, aplicada após segunda reincidência notificada;

c.2) descumprimento de quaisquer itens deste Termo de Referência e de seus anexos não previstos nas alíneas “a” e “b”, aplicada por ocorrência formalmente notificada pelo CONTRATANTE;

d) 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

f) 5% (cinco por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar/receber a Ordem de Serviços;

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais penalidades legais;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso 12.2 deste Termo de Referência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.5. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.2 e 12.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas no subitem 12.1.2;

12.6. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, a FISCALIZAÇÃO poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa;

12.7. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

12.8. Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.

13 VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência para a Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

14 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados de sua finalização; e

14.2. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o atendimento de chamados de garantia. Para o caso de não atendimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no subitem 12.1.2, alíneas “c” e “d”.

15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual deverá atestar os documentos da futura Ata de Registro de Preços (ARP);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15.2. Serão providenciadas anteriormente ao início da prestação dos serviços e, sempre que entender necessário, reuniões dos gestores com a CONTRATADA;

15.3. Será feito minucioso controle do cumprimento de todos os prazos previstos nos diversos instrumentos relacionados à contratação (Termo de Referência, Edital, ARP, Reuniões de Alinhamento etc.), dos quais a CONTRATADA também deverá manter cópias dos referidos instrumentos; e

15.4. As demais observações já constam das obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA, nos itens 7 e 8 deste Termo.

16 ESTUDO PRELIMINAR

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o estudo preliminar aprovado (1012707), constante do Processo SEI 10958/2020, publicado no portal de transparência do CNJ.

17 OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1. Vistoria Técnica:

17.1.1. Caso haja dúvidas quanto ao serviço e ao material solicitado, a licitante poderá comparecer previamente aos edifícios do CNJ para verificar os materiais já utilizados, e para a correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários;

17.1.2. As vistorias deverão ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação – CPL – CNJ, telefones (61) 2326-5159/5013, até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão, das 12h às 19h;

17.1.3. A vistoria será realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

17.1.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos; e

17.1.5. Não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante.

17.2. São Componentes deste Termo:

- APÊNDICE A: Tabela de Infrações e Percentuais Perdidos - TIPP;
- APÊNDICE B: Fotos dos painéis divisórios e componentes instalados nos edifícios ocupados pelo CNJ; e
- APÊNDICE C: Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021
APÊNDICE I – A DO EDITAL
APÊNDICE A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA DE INFRAÇÕES E PERCENTUAIS PERDIDOS – TIPP

TABELA DE INFRAÇÕES E PERCENTUAIS PERDIDOS – TIPP					
Contrato nº:				Mês de referência:	
Nome do Gestor do Contrato:					
Nome do Preposto:					
INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO EXIGIDOS					
Item	Indicador de Nível de Serviço	Níveis de Serviço Exigidos		Prazo Atingido	Faixa de ajuste aplicável
		Prazo de atendimento	Ajuste no pagamento		
TIPP-01	Entrega de orçamento dentro do prazo Meta: 2 (dois) dias úteis	Até 2 dias úteis	Sem incidência		
		De 3 a 4 dias úteis	99% do Valor da O.S. (-1%)		
		De 5 a 9 dias úteis	98% do Valor da O.S. (-2%)		
		A partir do 10º dia útil torna-se passível de aplicação de multas conforme alíneas “c.2”, “d” ou “e” do item 3.8 do Termo de Referência			
TIPP-02	Início da execução dos serviços dentro do prazo Meta: 15 (quinze) dias corridos	Até 15 dias corridos	Sem incidência		
		De 16 a 20 dias corridos	98% do Valor da O.S. (-2%)		
		De 21 a 25 dias corridos	96% do Valor da O.S. (-4%)		
		A partir de 26º dia corrido torna-se passível de aplicação de multas conforme alíneas “a”, “d” ou “e” do item 3.8 do Termo de Referência			
TIPP-03	Término da execução dos serviços dentro do prazo Meta: 10 (dez) dias corridos	Até 10 dias corridos	Sem incidência		
		De 11 a 15 dias corridos	98% do Valor da O.S. (-2%)		
		De 16 a 20 dias corridos	96% do Valor da O.S. (-4%)		
		A partir do 21º dia corrido torna-se passível de aplicação de multas conforme alíneas “a”, “d” ou “e” do item 3.8 do Termo de Referência			
TIPP-04	Presença do Preposto quando solicitado pela fiscalização	Conforme agendamento	Sem incidência		
		Após reincidência notificada	98% do Valor da O.S. (-2%)		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Meta: conforme agendamento prévio	Após segunda reincidência notificada, torna-se passível de aplicação de multa conforme alínea “c.1” do item 3.8 do Termo de Referência	
Abatimento a ser aplicado (Σ faixa de ajuste aplicável)			
Brasília-DF, de de .			
_____ GESTOR DO CONTRATO		_____ PREPOSTO	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021
APÊNDICE I - B DO EDITAL
APÊNDICE B DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**FOTOS DOS PAINÉIS DIVISÓRIOS E COMPONENTES INSTALADOS NOS
EDIFÍCIOS OCUPADOS PELO CNJ**

		
Divisória Cega c/ bandeira de vidro	Porta dupla com batentes em alumínio	Porta de vidro



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Painel divisorio baixo (biombo)	Detalhe da maçaneta e fechadura	Divisória de vidro c/ persiana

Revestimento de Paredes e Pilares	Canto especial 90° em alumínio	Exemplo de nivelador e clique de pressão em vinil fixados em montante



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

		
Exemplo de junta acústica interna e clique de pressão em vinil fixados em montante	Junta acústica externa	Guilhotina de porta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



Exemplo de configurações mais comuns com a modulação de 900 mm.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021
ANEXO I – C DO EDITAL
ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	765	R\$ 456,00	R\$ 348.840,00
2	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	123	R\$ 1.206,67	R\$ 148.420,41
3	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	163	R\$ 833,50	R\$ 135.860,50



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4	Instalação com fornecimento de material: Painel simples de Revestimento de parede ou pilar , completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	435	R\$ 326,67	R\$ 142.101,45
5	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega , completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	Un	58	R\$ 1.582,50	R\$ 91.785,00
6	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla , completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	Un	30	R\$ 2.782,50	R\$ 83.475,00
7	Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio , completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações	Un	29	R\$ 2.380,00	R\$ 69.020,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.				
8	Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis , em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	M	197	R\$ 77,33	R\$ 15.234,01
9	Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus , em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	135	R\$ 126,00	R\$ 17.010,00
10	Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias . Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m²	348	R\$ 304,00	R\$ 105.792,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11	Instalação com fornecimento de material extra: Feltros ou painéis leves e flexíveis em lã de pet , com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m ³ , a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m ²	1.279	R\$ 77,00	R\$ 98.483,00
12	Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	38	R\$ 247,33	R\$ 9.398,54
13	Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso , para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	un	72	R\$ 241,33	R\$ 17.375,76



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14	Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa , para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m	1.349	R\$ 25,67	R\$ 34.628,83
15	Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m ²	1.727	R\$ 34,67	R\$ 59.875,09
16	Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.	m ²	1.615	R\$ 49,79	R\$ 80.410,85
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO				R\$ 1.457.710,44	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...		...	...	(algarismos)	(algarismos)
	...	...	...	...	(algarismos)	(algarismos)
	VALOR TOTAL DO GRUPO					(algarismos e extenso)

C) TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA (MODELO)

Recebi da empresa _____, CNPJ
_____, neste ato representada pelo Sr(a)
_____, amostra do produto cotado,
referente ao(s) item(ns) _____ do Pregão
_____.

Brasília, ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO CNJ



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

D) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	ORDEM DE SERVIÇO - O.S. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	OS: Nº xx-2021	PROC.: 00xx/2021	DATA: xx/xx/2021
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
RAZÃO SOCIAL:			TELEFONE	FAX: ---
ENDEREÇO:			INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOTA FISCAL				
EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISBNT0
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SAF Sul, Quadra 02, Lote 5/6, Ed. Premium			VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS	Nº DA NE	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ----	VALOR TOTAL DA OS:	
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO SERVIÇO R\$ UNITÁRIO TOTAL
Valores Totais				-
AUTORIZO A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S)		OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA QUELHA LICITAÇÃO E NESTA O.S.		
RELATIVA AO PREGÃO xx E ARP xx				
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA: PROTOCOLO - CNJ	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:	VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021**, publicado no DOU do dia ____ de ____ de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo 10958/2020, **RESOLVE** registrar os preços de ____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa ____, CNPJ ____, com sede na ____, CEP ____, telefone: ____; fax ____, neste ato representada por ____, RG ____ SSP/____, CPF ____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2021.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do CNJ, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figura como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o Exército Brasileiro (EB): Base Administrativa do CCOMGEX (UASG: 160528).

9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 11/2021**.

GRUPO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA		VALOR UNITÁRIO(R\$)
			CNJ	EB - CCOMGEX	
...			...	...	...
....			...	...	...



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Conselho Nacional de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2021 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 31 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port-DG 203 de 24/07/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10958/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência CNJ/ Base Administrativa do Exército - CCOMGEX .. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 765**Valor Estimado:** R\$ 456,0000**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 765 Metro quadrado .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 123**Valor Estimado:** R\$ 1.206,6700**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 123 Metro quadrado .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 163**Valor Estimado:** R\$ 833,5000**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 163 Metro quadrado .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material: Painel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 435**Valor Estimado:** R\$ 326,6700**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 435 Metro quadrado .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 58**Valor Estimado:** R\$ 1.582,5000**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.499,0000 e a quantidade de 58 Unidade .**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 2.782,5000**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 29**Valor Estimado:** R\$ 2.380,0000**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 29 Unidade .**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Divisória**Descrição Complementar:** Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 197**Valor Estimado:** R\$ 77,3300**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 197 Metro .**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Descrição Complementar: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 135
Valor Estimado: R\$ 126,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 135 Unidade .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
Descrição Complementar: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 348
Valor Estimado: R\$ 304,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 348 Metro quadrado .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
Descrição Complementar: Instalação com fornecimento de material extra: Feltros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.279
Valor Estimado: R\$ 77,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 1.279 Metro quadrado .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
Descrição Complementar: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 38
Valor Estimado: R\$ 247,3300
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
Descrição Complementar: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 72
Valor Estimado: R\$ 241,3300
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 241,3300 e a quantidade de 72 Unidade .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Divisória
Descrição Complementar: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.349
Valor Estimado: R\$ 25,6700
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Metro
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,6700 e a quantidade de 1.349 Metro .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
Descrição Complementar: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.727
Valor Estimado: R\$ 34,6700
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,6700 e a quantidade de 1.727 Metro quadrado .

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
Descrição Complementar: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.615
Valor Estimado: R\$ 49,7900
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 1.615 Metro quadrado .

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.457.710,4400
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.175.682,6800 .

- Itens do grupo:**
- 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 2 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 3 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 4 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 5 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 6 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 7 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 8 - Divisória
 - 9 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 10 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 11 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
 - 12 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

- 13 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
- 14 - Divisória
- 15 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana
- 16 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	765	R\$ 456,0000	R\$ 348.840,0000	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	765	R\$ 456,0000	R\$ 348.840,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	765	R\$ 456,0000	R\$ 348.840,0000	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	765	R\$ 456,0000	R\$ 348.840,0000	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	765	R\$ 456,0000	R\$ 348.840,0000	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	765	R\$ 456,0000	R\$ 348.840,0000	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	765	R\$ 456,0000	R\$ 348.840,0000	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	765	R\$ 501,6000	R\$ 383.724,0000	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 501,6000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 456,0000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 456,0000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 456,0000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 456,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 456,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 456,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 456,0000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 457,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:02:46:243
R\$ 455,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:15:38:090
R\$ 425,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:16:23:433
R\$ 420,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:17:15:070
R\$ 419,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:17:43:283
R\$ 440,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:20:12:860
R\$ 382,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:20:45:240
R\$ 415,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:21:45:113
R\$ 420,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:21:57:040
R\$ 390,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:22:25:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 390,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	123	R\$ 1.206,5000	R\$ 148.399,5000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	123	R\$ 1.206,6700	R\$ 148.420,4100	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm.							

mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP						
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	123	R\$ 1.206,6700 R\$ 148.420,4100	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	123	R\$ 1.206,6700 R\$ 148.420,4100	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP						
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	123	R\$ 1.206,6700 R\$ 148.420,4100	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.936.559/0001-89	MULTIPLANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	123	R\$ 1.206,6700 R\$ 148.420,4100	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP						
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	123	R\$ 1.206,6700 R\$ 148.420,4100	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP						
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	123	R\$ 1.327,3300 R\$ 163.261,5900	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo com persiana interna, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluidos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.327,3300	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.206,6700	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.206,6700	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.206,6700	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.206,6700	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.206,6700	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.206,6700	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.206,5000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.205,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:03:17:150
R\$ 1.205,1000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:08:18:810
R\$ 1.205,0100	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:14:33:343
R\$ 1.200,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:16:40:760
R\$ 1.100,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:16:52:863
R\$ 1.099,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:17:54:610
R\$ 945,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:20:59:967
R\$ 1.200,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:22:12:850
R\$ 1.120,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:22:31:453
R\$ 900,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:22:52:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , pannel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	163	R\$ 833,5000	R\$ 135.860,5000	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	163	R\$ 833,5000	R\$ 135.860,5000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	163	R\$ 833,5000	R\$ 135.860,5000	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	163	R\$ 833,5000	R\$ 135.860,5000	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	163	R\$ 833,5000	R\$ 135.860,5000	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	163	R\$ 833,5000	R\$ 135.860,5000	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	163	R\$ 833,5000	R\$ 135.860,5000	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							

02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	163	R\$ 916,8500	R\$ 149.446,5500	31/05/2021 10:12:41
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-----	--------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel de vidro duplo, completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 916,8500	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,5000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,5000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,5000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,5000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,5000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,5000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,5000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 833,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:04:01:147
R\$ 833,0100	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:14:18:100
R\$ 832,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:18:11:880
R\$ 802,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:21:07:210
R\$ 830,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:22:23:240
R\$ 650,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:22:59:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 650,0000.	
	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66	

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , pannel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	435	R\$ 326,5000	R\$ 142.027,5000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	435	R\$ 326,6700	R\$ 142.101,4500	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	435	R\$ 326,6700	R\$ 142.101,4500	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	435	R\$ 326,6700	R\$ 142.101,4500	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	435	R\$ 326,6700	R\$ 142.101,4500	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	435	R\$ 326,6700	R\$ 142.101,4500	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	435	R\$ 326,6700	R\$ 142.101,4500	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	435	R\$ 359,3300	R\$ 156.308,5500	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Pannel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 359,3300	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 326,6700	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 326,6700	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 326,6700	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 326,6700	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 326,6700	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 326,6700	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 326,5000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 325,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:04:20:387
R\$ 325,1000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:09:12:417
R\$ 320,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:17:30:803
R\$ 324,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:18:28:793
R\$ 319,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:18:43:533
R\$ 318,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:20:45:957

R\$ 272,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:21:21:853
R\$ 260,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:22:04:123
R\$ 315,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:23:00:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	58	R\$ 1.582,0000	R\$ 91.756,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	58	R\$ 1.582,5000	R\$ 91.785,0000	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	58	R\$ 1.582,5000	R\$ 91.785,0000	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	58	R\$ 1.582,5000	R\$ 91.785,0000	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	58	R\$ 1.582,5000	R\$ 91.785,0000	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	58	R\$ 1.582,5000	R\$ 91.785,0000	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	58	R\$ 1.582,5000	R\$ 91.785,0000	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	58	R\$ 1.740,7500	R\$ 100.963,5000	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.740,7500	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.582,5000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.582,5000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.582,5000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.582,5000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.582,5000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.582,5000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.582,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.600,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:05:22:250
R\$ 1.550,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:17:43:400
R\$ 1.549,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:18:58:703
R\$ 1.500,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:20:20:157
R\$ 1.499,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:21:12:420
R\$ 1.582,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:21:32:293
R\$ 1.400,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:22:41:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 1.499,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	30	R\$ 2.782,0000	R\$ 83.460,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item							

2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.782,5000	R\$ 83.475,0000	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	30	R\$ 2.782,5000	R\$ 83.475,0000	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.782,5000	R\$ 83.475,0000	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	30	R\$ 2.782,5000	R\$ 83.475,0000	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.782,5000	R\$ 83.475,0000	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 2.782,5000	R\$ 83.475,0000	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 3.060,7500	R\$ 91.822,5000	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.060,7500	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.782,5000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.782,5000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.782,5000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.782,5000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.782,5000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.782,5000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.782,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.800,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:06:00:737
R\$ 2.500,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:18:00:233
R\$ 2.781,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:19:12:797
R\$ 2.499,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:19:23:780
R\$ 2.380,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:21:42:523
R\$ 2.780,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:23:01:883
R\$ 2.000,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:23:39:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	29	R\$ 1.380,0000	R\$ 40.020,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	29	R\$ 2.380,0000	R\$ 69.020,0000	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	29	R\$ 2.380,0000	R\$ 69.020,0000	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	29	R\$ 2.380,0000	R\$ 69.020,0000	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	29	R\$ 2.380,0000	R\$ 69.020,0000	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	29	R\$ 2.380,0000	R\$ 69.020,0000	28/05/2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP						
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	29	R\$ 2.380,0000 R\$ 69.020,0000	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP						
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	29	R\$ 2.618,0000 R\$ 75.922,0000	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio, completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.618,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.380,0000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.380,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.380,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.380,0000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.380,0000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 2.380,0000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.380,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 1.800,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:03:06:493
R\$ 2.380,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:07:04:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	197	R\$ 77,0000	R\$ 15.169,0000	27/05/2021 15:04:08
Marca: Bradiv Fabricante: Bradiv Ind. com. Ltda Modelo / Versão: PERFIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	197	R\$ 77,3300	R\$ 15.234,0100	27/05/2021 11:43:28
Marca: NOVA FORMA Fabricante: NOVA FORMA Modelo / Versão: NF:75/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	197	R\$ 77,3300	R\$ 15.234,0100	28/05/2021 13:46:17
Marca: SULAR Fabricante: SULAR Modelo / Versão: SULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063- T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	197	R\$ 77,3300	R\$ 15.234,0100	28/05/2021 14:40:20
Marca: LOVATH Fabricante: LOVATH Modelo / Versão: LINHA CORPORATIVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	197	R\$ 77,3300	R\$ 15.234,0100	28/05/2021 15:41:43
Marca: Diviforma Fabricante: Diviforma Modelo / Versão: Diviforma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063- T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	197	R\$ 77,3300	R\$ 15.234,0100	28/05/2021 16:25:29
Marca: m Fabricante: m Modelo / Versão: m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	197	R\$ 77,3300	R\$ 15.234,0100	31/05/2021 09:13:52
Marca: DLEALP Fabricante: DLEALP Modelo / Versão: DLEALP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	197	R\$ 85,0600	R\$ 16.756,8200	31/05/2021 10:12:41
Marca: DIVIHOUSE Fabricante: AMBIENTE Modelo / Versão: ACAB85 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis, em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 85,0600	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,3300	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,3300	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,3300	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,3300	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,3300	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,3300	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 78,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:07:52:803
R\$ 77,0100	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:10:41:043
R\$ 76,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:19:37:133
R\$ 68,3000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:22:08:463
R\$ 75,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:23:20:087
R\$ 45,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:25:04:820
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 45,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.		

Item: 9 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	135	R\$ 126,0000	R\$ 17.010,0000	27/05/2021 11:43:28	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	135	R\$ 126,0000	R\$ 17.010,0000	27/05/2021 15:04:08	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	135	R\$ 126,0000	R\$ 17.010,0000	28/05/2021 13:46:17	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	135	R\$ 126,0000	R\$ 17.010,0000	28/05/2021 14:40:20	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	135	R\$ 126,0000	R\$ 17.010,0000	28/05/2021 15:41:43	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	135	R\$ 126,0000	R\$ 17.010,0000	28/05/2021 16:25:29	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	135	R\$ 126,0000	R\$ 17.010,0000	31/05/2021 09:13:52	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	135	R\$ 138,6000	R\$ 18.711,0000	31/05/2021 10:12:41	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus, em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 138,6000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 126,0000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 126,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 126,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 126,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 126,0000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 126,0000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 126,0000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 125,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:08:09:777
R\$ 125,0100	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:11:04:180
R\$ 124,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:20:01:683
R\$ 116,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:22:15:110
R\$ 70,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:25:12:197
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.		

Item: 10 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	348	R\$ 304,0000	R\$ 105.792,0000	27/05/2021 11:43:28	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	348	R\$ 304,0000	R\$ 105.792,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	348	R\$ 304,0000	R\$ 105.792,0000	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	348	R\$ 304,0000	R\$ 105.792,0000	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	348	R\$ 304,0000	R\$ 105.792,0000	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	348	R\$ 304,0000	R\$ 105.792,0000	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	348	R\$ 304,0000	R\$ 105.792,0000	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	348	R\$ 334,4000	R\$ 116.371,2000	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias. Fechamento em gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, desmontagem e montagem do forro em placas existente Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 334,4000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 304,0000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 304,0000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 304,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 304,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 304,0000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 304,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 304,0000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 303,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:08:31:590
R\$ 303,0100	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:13:43:807
R\$ 300,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:18:57:220
R\$ 290,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:19:27:910
R\$ 289,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:20:11:777
R\$ 275,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:22:22:620
R\$ 270,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:23:36:913
R\$ 180,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:24:09:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	1.279	R\$ 77,0000	R\$ 98.483,0000	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	1.279	R\$ 77,0000	R\$ 98.483,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	1.279	R\$ 77,0000	R\$ 98.483,0000	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	1.279	R\$ 77,0000	R\$ 98.483,0000	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	1.279	R\$ 77,0000	R\$ 98.483,0000	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.279	R\$ 77,0000	R\$ 98.483,0000	28/05/2021 16:25:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1.279	R\$ 77,0000	R\$ 98.483,0000	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.279	R\$ 84,7000	R\$ 108.331,3000	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Filtros ou painéis leves e flexíveis em lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m3, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 84,7000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 77,0000	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 75,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:08:52:210
R\$ 70,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:19:13:897
R\$ 74,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:19:14:143
R\$ 69,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:20:26:203
R\$ 61,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:22:28:847
R\$ 65,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:23:51:477
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 69,0000.	
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66	
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.			

Item: 12 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	38	R\$ 247,0000	R\$ 9.386,0000	27/05/2021 15:04:08	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.								
Porte da empresa: ME/EPP								
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 247,3300	R\$ 9.398,5400	27/05/2021 11:43:28	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.								
Porte da empresa: ME/EPP								
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	38	R\$ 247,3300	R\$ 9.398,5400	28/05/2021 13:46:17	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada.								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 247,3300	R\$ 9.398,5400	28/05/2021 14:40:20	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.								
Porte da empresa: ME/EPP								
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	38	R\$ 247,3300	R\$ 9.398,5400	28/05/2021 15:41:43	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 247,3300	R\$ 9.398,5400	28/05/2021 16:25:29	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.								
Porte da empresa: ME/EPP								
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	38	R\$ 247,3300	R\$ 9.398,5400	31/05/2021 09:13:52	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.								
Porte da empresa: ME/EPP								
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	38	R\$ 272,0600	R\$ 10.338,2800	31/05/2021 10:12:41	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 272,0600	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 247,3300	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 247,3300	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 247,3300	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 247,3300	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 247,3300	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 247,3300	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 247,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 246,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:09:54:147					
R\$ 246,0100	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:12:54:783					
R\$ 240,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:19:02:717					
R\$ 242,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:20:16:063					

R\$ 219,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:22:35:597
R\$ 239,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:24:02:673
R\$ 200,0000	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:25:20:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	72	R\$ 241,0000	R\$ 17.352,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	72	R\$ 241,3300	R\$ 17.375,7600	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCEMARIA SULAR LTDA	Não	Não	72	R\$ 241,3300	R\$ 17.375,7600	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	72	R\$ 241,3300	R\$ 17.375,7600	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	72	R\$ 241,3300	R\$ 17.375,7600	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	72	R\$ 241,3300	R\$ 17.375,7600	28/05/2021 16:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	72	R\$ 241,3300	R\$ 17.375,7600	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	72	R\$ 265,4600	R\$ 19.113,1200	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 265,4600	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 241,3300	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 241,3300	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 241,3300	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 241,3300	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 241,3300	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 241,3300	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 241,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 240,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:10:12:433
R\$ 240,0100	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:13:07:563
R\$ 230,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:22:41:293
R\$ 239,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:24:11:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 241,3300.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	1.349	R\$ 25,0000	R\$ 33.725,0000	27/05/2021 15:04:08
Marca: Bradiv							
Fabricante: Bradiv Ind. com. Ltda							
Modelo / Versão: Junta acústica externa							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais							

de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP									
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	1.349	R\$ 25,6700	R\$ 34.628,8300	27/05/2021 11:43:28	Marca: STAMP SPUMAS Fabricante: STAMP SPUMAS Modelo / Versão: NF 75/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP	
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	1.349	R\$ 25,6700	R\$ 34.628,8300	28/05/2021 13:46:17	Marca: SULAR Fabricante: SULAR Modelo / Versão: SULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	1.349	R\$ 25,6700	R\$ 34.628,8300	28/05/2021 14:40:20	Marca: LOVATH Fabricante: LOVATH Modelo / Versão: LINHA CORPORATIVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP	
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	1.349	R\$ 25,6700	R\$ 34.628,8300	28/05/2021 15:41:43	Marca: Diviforma Fabricante: Diviforma Modelo / Versão: Diviforma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.349	R\$ 25,6700	R\$ 34.628,8300	28/05/2021 16:25:30	Marca: m Fabricante: m Modelo / Versão: m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP	
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1.349	R\$ 25,6700	R\$ 34.628,8300	31/05/2021 09:13:52	Marca: DLEALP Fabricante: DLEALP Modelo / Versão: DELALP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP	
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.349	R\$ 28,2300	R\$ 38.082,2700	31/05/2021 10:12:41	Marca: DIVIHOUSE Fabricante: AMBIENTE Modelo / Versão: COEXTRUDADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis Porte da empresa: ME/EPP	

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28,2300	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 25,6700	04.473.395/0001-09	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 25,6700	02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 25,6700	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 25,6700	04.936.559/0001-89	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 25,6700	89.278.519/0001-40	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 25,6700	02.850.296/0001-65	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 25,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:00:00:457
R\$ 24,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:10:49:450
R\$ 20,0000	37.977.691/0007-83	31/05/2021 14:20:47:153
R\$ 15,0000	02.332.908/0001-28	31/05/2021 14:22:48:313
R\$ 23,0000	06.031.911/0001-62	31/05/2021 14:24:22:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 25,6700.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	1.727	R\$ 34,0000	R\$ 58.718,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	1.727	R\$ 34,6700	R\$ 59.875,0900	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	1.727	R\$ 34,6700	R\$ 59.875,0900	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	1.727	R\$ 34,6700	R\$ 59.875,0900	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	1.727	R\$ 34,6700	R\$ 59.875,0900	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.727	R\$ 34,6700	R\$ 59.875,0900	28/05/2021 16:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.							

Porte da empresa: ME/EPP								
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1.727	R\$ 34,6700	R\$ 59.875,0900	31/05/2021 09:13:52	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.
Porte da empresa: ME/EPP								
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.727	R\$ 38,1300	R\$ 65.850,5100	31/05/2021 10:12:41	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance		CNPJ/CPF		Data/Hora Registro					
R\$ 38,1300		02.332.908/0001-28		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 34,6700		04.473.395/0001-09		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 34,6700		02.810.540/0001-66		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 34,6700		37.977.691/0007-83		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 34,6700		04.936.559/0001-89		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 34,6700		89.278.519/0001-40		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 34,6700		02.850.296/0001-65		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 34,0000		06.031.911/0001-62		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 33,0000		02.332.908/0001-28		31/05/2021 14:11:19:403					
R\$ 33,0100		04.473.395/0001-09		31/05/2021 14:12:33:033					
R\$ 30,0000		06.031.911/0001-62		31/05/2021 14:18:35:443					
R\$ 29,0000		37.977.691/0007-83		31/05/2021 14:21:05:350					
R\$ 25,0000		02.332.908/0001-28		31/05/2021 14:22:54:863					
R\$ 29,0000		06.031.911/0001-62		31/05/2021 14:24:55:697					

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 34,6700.
Habilitação de fornecedor	11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	1.615	R\$ 49,0000	R\$ 79.135,0000	27/05/2021 15:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	1.615	R\$ 49,7900	R\$ 80.410,8500	27/05/2021 11:43:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	1.615	R\$ 49,7900	R\$ 80.410,8500	28/05/2021 13:46:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas). Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	1.615	R\$ 49,7900	R\$ 80.410,8500	28/05/2021 14:40:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	1.615	R\$ 49,7900	R\$ 80.410,8500	28/05/2021 15:41:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.615	R\$ 49,7900	R\$ 80.410,8500	28/05/2021 16:25:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1.615	R\$ 49,7900	R\$ 80.410,8500	31/05/2021 09:13:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 112021 (SRP) Item: 16 - Instalação , remoção de divisória , painel , persiana (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Porte da empresa: ME/EPP							
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.615	R\$ 54,7600	R\$ 88.437,4000	31/05/2021 10:12:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance		CNPJ/CPF		Data/Hora Registro					
R\$ 54,7600		02.332.908/0001-28		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,7900		89.278.519/0001-40		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,7900		02.850.296/0001-65		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,7900		02.810.540/0001-66		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,7900		04.473.395/0001-09		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,7900		37.977.691/0007-83		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,7900		04.936.559/0001-89		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,0000		06.031.911/0001-62		31/05/2021 14:00:00:457					
R\$ 49,0100		04.473.395/0001-09		31/05/2021 14:12:23:163					
R\$ 40,0000		06.031.911/0001-62		31/05/2021 14:18:23:000					
R\$ 41,0000		37.977.691/0007-83		31/05/2021 14:21:36:153					
R\$ 30,0000		02.332.908/0001-28		31/05/2021 14:22:59:830					
R\$ 37,0000		02.810.540/0001-66		31/05/2021 14:24:39:357					
R\$ 39,0000		06.031.911/0001-62		31/05/2021 14:25:06:100					

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	11/06/2021 14:06:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 37,0000.
Habilitação de	11/06/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

fornecedor

14:07:01

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS L	Sim	Sim	-	R\$ 1.425.133,5000	27/05/2021 15:04:08
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.457.710,4400	27/05/2021 11:43:28
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.457.710,4400	28/05/2021 13:46:17
02.810.540/0001-66	LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.457.710,4400	28/05/2021 14:40:20
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.457.710,4400	28/05/2021 15:41:43
04.936.559/0001-89	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.457.710,4400	28/05/2021 16:25:30
02.850.296/0001-65	A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 1.457.710,4400	31/05/2021 09:13:52
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.603.440,5900	31/05/2021 10:12:41

Eventos do Grupo	Evento	Data	Observações
Abertura		31/05/2021 14:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta		31/05/2021 14:20:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada		31/05/2021 14:20:24	Início da etapa fechada. Fornecedoros convocados: Fornecedoros que apresentaram lance entre R\$ 1.357.303,5000 e R\$ 1.457.710,4400.
Encerramento etapa fechada		31/05/2021 14:25:25	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico		31/05/2021 14:25:25	Item teve empate real para o valor 1.457.710,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento		31/05/2021 14:25:25	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo		31/05/2021 14:57:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		31/05/2021 15:13:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66.
Habilitação de fornecedor		11/06/2021 14:07:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens	Data	Mensagem
Sistema	31/05/2021 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/05/2021 14:00:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/05/2021 14:20:24	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.357.303,5000 e R\$ 1.457.710,4400 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:25:24 do dia 31/05/2021.
Sistema	31/05/2021 14:25:25	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.457.710,4400 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	31/05/2021 14:25:25	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.457.710,4400 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	31/05/2021 14:25:25	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.457.710,4400 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	31/05/2021 14:25:25	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.451.930,5100 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	31/05/2021 14:25:25	O item G1 teve empate real para o valor 1.457.710,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/05/2021 14:25:25	O item G1 está encerrado.
Sistema	31/05/2021 14:25:31	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	31/05/2021 14:48:40	Srs. Licitantes, Conforme alertado no preâmbulo do Edital, em cumprimento à legislação e às determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente ou deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal.
Pregoeiro	31/05/2021 14:48:48	As penalidades previstas são advertência, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital.
Pregoeiro	31/05/2021 14:48:55	Observem que a sessão somente é encerrada quando o Pregoeiro assim o declarar. Deste modo, todos devem manter-se conectados até o encerramento.
Pregoeiro	31/05/2021 14:50:11	NEGOCIAÇÃO – GRUPO 1
Pregoeiro	31/05/2021 14:50:21	Para LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - Senhor representante da empresa Lovath Mobiliário e Divisórias LTDA, classificada em 1º lugar para o Grupo 1, com base na Seção IX do Edital, Item 9.1, solicito informar se há possibilidade de redução do valor ofertado para o Grupo 1.
Pregoeiro	31/05/2021 14:52:45	Para LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - ?
02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:53:36	Boa tarde Sr. Pregoeiro
02.810.540/0001-66	31/05/2021 14:54:04	Informo que nosso valor mínimo já foi alcançado na etapa de lances.
Pregoeiro	31/05/2021 14:56:45	Para LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA - Ciente
Pregoeiro	31/05/2021 14:57:26	1º CONVOCAÇÃO 1º LUGAR/ GRUPO 1
Pregoeiro	31/05/2021 14:57:34	Senhor representante da empresa Lovath Mobiliário e Divisórias LTDA, classificada em 1º lugar para o Grupo 1, envie a proposta de preços ajustada ao lance final bem como eventuais documentos complementares de habilitação, tudo de acordo com o disposto no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas desta solicitação.
Sistema	31/05/2021 14:57:44	Senhor fornecedor LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	31/05/2021 15:13:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.810.540/0001-66, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	31/05/2021 17:34:39	AMOSTRAS
Pregoeiro	31/05/2021 17:35:21	Senhor representante da empresa Lovath Mobiliário e Divisórias LTDA, conforme o item 10.1 do Edital fica Vossa Senhoria convocado a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia 09/06/2021 amostra com as especificações e a qualidade do material apresentado constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Pregoeiro	31/05/2021 17:35:49	As amostras deverão ser apresentadas ou montadas nas dependências do CNJ, no endereço SAF Sul, lotes 5/6, Quadra 2, Torre E, no horário das 12 às 19 horas, as quais serão submetidas à análise e testes pela área demandante dos serviços, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.
Pregoeiro	31/05/2021 17:48:18	1º SUSPENSÃO
Pregoeiro	31/05/2021 17:48:25	Srs. Licitantes, informo que a sessão do PRE 11/2021 será suspensa para análise das amostras que deverão ser encaminhadas e será reaberta no dia 11/06/2021, às 14 horas, quando todos os interessados deverão estar conectados e atentos.
Pregoeiro	11/06/2021 13:59:49	1º REABERTURA
Pregoeiro	11/06/2021 14:00:07	Boa tarde. Senhores Licitantes, declaro reaberta a sessão PRE 11/2021 – Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.
Pregoeiro	11/06/2021 14:05:52	RESULTADO 1º LUGAR/ GRUPO 1

Pregoeiro	11/06/2021 14:06:02	Após análise da documentação enviada, parecer da unidade técnica e avaliação das amostras encaminhadas decido declarar vencedora do Grupo a empresa Lovath Mobiliário e Divisórias LTDA, por atender a todos os requisitos previsto no Edital.
Pregoeiro	11/06/2021 14:06:09	NÃO havendo a necessidade de envio de documentação original ao CNJ.
Sistema	11/06/2021 14:07:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/06/2021 14:07:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/06/2021 às 14:28:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	31/05/2021 14:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	31/05/2021 14:25:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/06/2021 14:07:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/06/2021 14:07:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/06/2021 às 14:28:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:29 horas do dia 11 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

RODRIGO BONNA NOGUEIRA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 11/2021				
	Valor Total		Economia	
	Estimado	Adjudicado	R\$	%
GRUPO	1.457.710,44	1.175.682,68	282.027,76	19,35
Total	1.457.710,44	1.175.682,68	282.027,76	19,35



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.810.540/0001-66 DUNS®: 678150830
Razão Social: LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2021
FGTS	Validade:	07/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/02/2021 (*)
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2021 (*)
-----------	----------------



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2021

Pregão Eletrônico n. 11/2021

Processo CNJ/SEI n. 10958/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021**, publicado no DOU do dia 14 de junho de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1109065 do Processo 10958/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LOVATH MOBILIARIO E DIVISÓRIAS LTDA**, CNPJ 02.810.540/0001-66, com sede na QI 25 Lote 26/27, Loja 02, Setor de Indústria de Taguatinga – Brasília/DF, CEP 72.135-250, telefone: (61) 3048.3008, neste ato representada por **Hallisson de Oliveira Nascimento**, RG 1.522.553 SSP/DF, CPF 636.435.611-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2021.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do CNJ, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figura como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o Exército Brasileiro (EB): Base Administrativa do CCOMGEX (UASG: 160528).

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Hallisson de Oliveira Nascimento

Representante Legal

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 06/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 11/2021**.

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA		VALOR UNITÁRIO(R\$)
			CNJ	EB - CCOMGEX	
1	Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	465	300	390,00
2	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	23	100	900,00
3	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm.	m²	63	100	650,00

	Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
4	Instalação com fornecimento de material: Painel simples de Revestimento de parede ou pilar , completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	185	250	260,00
5	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega , completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	33	25	1.499,00
6	Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla , completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações	Un	5	25	2.000,00

	estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
7	Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio , completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	4	25	1.800,00
8	Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis , em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Mt	97	100	45,00
9	Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus , em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	35	100	70,00
10	Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias . Fechamento em	m²	98	250	180,00

	gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m³, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
11	Instalação com fornecimento de material extra: Feltros ou painéis leves e flexíveis em lâ de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m³, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m ²	779	500	69,00
12	Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	13	25	200,00
13	Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com	Un	22	50	241,33

	o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
14	Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Mt	849	500	25,67
15	Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	1.227	500	34,67
16	Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m²	1.115	500	37,00

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 06/2021**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Hallisson de Oliveira Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 636.435.611-72, neste ato representando a **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.810.540/0001-66, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Hallisson de Oliveira Nascimento

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/06/2021, às 18:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hallisson de Oliveira Nascimento, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 08:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/06/2021, às 14:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1112128** e o código CRC **4B6D96DA**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10958/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Bonna Nogueira**, matrícula. 1661, e **Camila Cristina da Costa Santos**, matrícula 2182, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, tendo por objeto o registro de preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/06/2021, às 14:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1112163** e o código CRC **C501E580**.

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 81/2014.
Nº Processo: 08038.007675/2014-78.
Dispensa. Nº 228/2014. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 195.425.186-68 - MARCELO DE LIMA SANTOS. Objeto: Locação de imóvel - DPU Belo Horizonte/MG. reduzir temporariamente o valor mensal da locação, por acordo das partes, em 20% (vinte por cento) pelo período de 03 (três) meses (agosto, setembro e outubro/2021), passando de R\$ 76.336,82 para R\$ 61.069,46.. Vigência: 01/08/2021 a 31/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 863.381,40. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 150/2020.
Nº Processo: 08038.007386/2019-83.
Pregão. Nº 75/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 08.787.861/0001-73 - ELEVADORES ALCER LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 02 elevadores de passageiros por ordem de serviços, para atender a unidade da DPU em Porto Alegre/RS.. Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.040,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 64/2021

O pregoeiro torna público o resultado do pregão 64/2021 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção em condicionadores de ar para a unidade da DPU em Curitiba/PR, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 20.068.882/0001-34, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/06/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 224.070/2021. Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas, forros e persianas, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 24/06/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 22/06/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0067. Processo: 200.003076/2021-73. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE. CNPJ: 35.664.739/0001-82. Data da assinatura: 22/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 24/06/2021 final: 23/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Luis Fernando Pires Machado, Coordenador-Geral, pela Câmara Municipal: Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0077. Processo: 200.003984/2021-67. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU / MA. CNPJ: 11.045.687/0001-97. Data da assinatura: 22/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 22/06/2021 final: 21/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Antônio Carlos de Jesus Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0086. Processo: 200.004745/2021-24. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO / PE. CNPJ: 24.300.212/0001-52. Data da assinatura: 21/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 24/06/2021 final: 23/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Adriana de Lima, Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 200.001792/2020-35. Objeto: Termo de Acerto Final de Contas do Contrato CT2015/0017, firmado com a empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. O SENADO FEDERAL reconhece o dever de pagar à empresa anuente, o valor total de quitação plena e geral de R\$ 340.126,00, em decorrência do acerto final de contas e quitação do contrato, referente a revisão, repactuação e reajuste de valores financeiros contratuais no período de 01/01/2020 até 06/08/2020 - data de encerramento da vigência do contrato - não havendo mais o que reclamar ou cobrar por parte da empresa supracitada. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339092. Nota de Empenho nº 2021NE001103, emitida em 28/05/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela anuente: Francisco José Soares Vianna.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 59/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e de montagem de molduras, de passe-partout, de foamboard, de vidro antirreflexo, conjunto de fixação/acabamento e penduradores para 62 (sessenta e duas) obras de arte que fazem parte do acervo do Museu do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIDECE - 23/06/2021) 020001-00001-2021NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 028/2021 celebrado entre o STF e a empresa CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROINFUSÃO DE BRASÍLIA, CNPJ 30.135.335/0001-88 (Proc. n. 000786/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. YUNA RIBEIRO DE ARAUJO, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 019/2021 celebrado entre o STF e a empresa IRB INSTITUTO DE RADIOISOTOPOS DE BRASILIA LTDA., CNPJ 02.783.500/0001-72, (Proc. n. 001180/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Leonardo Castro Melo, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2019, celebrado entre o STF e a FUNPRESP-JUD (Processo Eletrônico n. 008181/2019). Objeto: prorrogar a vigência do Ajuste. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela FUNPRESP-JUD, Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020, celebrado entre o STF e a empresa DROGARIA MVB LTDA EPP (Processo Eletrônico n. 004486/2020). Objeto: o acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado da contratação. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; e, pela empresa, Senhores Leandro Mauricio e Silva e Marcos Viana Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2018, celebrado entre o STF e a empresa P&P TURISMO EIRELI (Processo Eletrônico n. 003264/2018). Objeto: prorrogar de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Gean Ricardo Moraes.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 11/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 06/2021 e Processo n. 10958/2020. Objeto: serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA. CNPJ: 02.810.540/0001-66. Valor: R\$1.175.682,68. Data de Assinatura: 23/06/2021. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Hallisson de Oliveira Nascimento - Representante Legal.

JOHANESS ECK
Diretor-Geral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Acordo de Cooperação Técnica-TSE 5/2016, firmado entre o Tribunal Superior

Eleitoral e o Ministério Público Federal. OBJETO: OBJETO: Prorrogar o ACT, celebrado

em 30/6/2016, por 60 meses, a partir de 30/6/2021; e ajustar o rol das obrigações

constantes na Cláusula Segunda do instrumento, dando nova redação aos itens 1, 1.1,

1.2 e 2.1. e incluindo os itens 1.6 e 2.8. ASSINATURA: 23/6/2021. ASSINAM: Ministro

Luis Roberto Barroso, Presidente do TSE; e Antônio Augusto Brandão de Aras,

Procurador-Geral da República. Processo SEI 2016.00.000007854-1.

